

Deputado que faltar poderá ser suspensão

31 MAR 1989

BRASÍLIA — Convictos de que descontos nos salários dos faltosos — como no Senado — não garantirão o quorum das sessões, a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados pretende suspender os mandatos dos parlamentares que excederem a um limite predeterminado de faltas. Os membros da Mesa acreditam que o constrangimento de ser substituído por um suplente é um argumento mais forte para que os parlamentares compareçam à Câmara.

— Descontar dinheiro não adianta nada — avaliou ontem o Líder do PMDB, Ibsen Pinheiro.

Os líderes partidários estudam desde ontem a proposta de suspensão, incluída no projeto de Regimento Interno que o Vice-Presidente da Câmara, Inocêncio de Oliveira, entregou à Mesa. Duas possibilidades de punição estão sendo estudadas pelos líderes partidários: por 30 dias para quem faltar a 20 sessões seguidas ou a 25 por cento das sessões do ano (cerca de 35 sessões) ou por 60 dias para quem faltar a sete sessões seguidas. A questão será decidida na próxima semana.

— Cortamos muitos jetons durante a Constituinte, mas ninguém ligou — lembrou o Diretor Geral da Câmara, Adelmar Ferreira Sabino, defensor da suspensão dos mandatos.

Inocêncio de Oliveira afirmou que, na Câmara, a medida tomada pelo Presidente do Senado, Nélson Carneiro, de descontar o dia dos faltosos, já vem sendo praticada. As faltas, no entanto, continuam.